



ACTA N.º 14/2010

Data da reunião ordinária: 21/06/2010

Início da reunião: 10: 30 Horas

Fim da reunião: 11.15Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores

Dr. António Gonçalves Araújo

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Ana Maria Dias Henriques

Cargo: Coordenadora Técnica

ACTA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de Junho de 2010.

No dia vinte e um de Junho de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Ana Maria Dias Henriques, Coordenadora Técnica, na qualidade de secretária "ad hoc" nomeada nesta data pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual se encontrar ausente, por motivo de férias. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 17 de Junho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

ACTA

APROVAÇÃO DA ACTA N.º 12/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DOIS MIL E DEZ E DEZ. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da referida acta, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta. _____

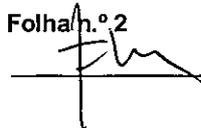
II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Presidente, solicitou a justificação da ausência do Senhor vereador mencionado em epígrafe, com fundamento de que se encontra ausente por motivo de gozo de férias. _____

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____



O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela coligação "Amar Montalegre PPD/PSD" pediu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para efectuar a seguinte intervenção: "Gostava de dizer que me congratulo por verificar que o discurso do PSD não cai em saco roto, pois Sr. Presidente numa das suas intervenções na última assembleia municipal afirmou claramente que vai proceder a cortes na despesa da autarquia, nomeadamente em despesas de representação e despesas com a promoção e divulgação, entre outras. Há anos que falamos nos gastos exagerados desta Câmara nessas rubricas. Espero que assim proceda, e que leve a teoria à prática. Ainda em relação à inexistência de um pára-raios nas imediações da escola secundária, fiquei preocupado por ouvir o Sr. Presidente dizer que não era um problema da autarquia. Pois a mim parece-me que seja, visto estar em causa a segurança da população local, sobretudo dos alunos."

No seguimento desta intervenção o Senhor Presidente da Câmara referiu: "Vamos gastar cada vez menos e gastar melhor".

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

PROTOCOLO DE CONCESSÃO DA APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A AATBT – ASSOCIAÇÃO De AGRICULTORES DAS TERRAS DE BARROSO E ALTO TÂMEGA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, uma minuta de protocolo, regulando as concessões de apoio financeiro a conceder à Associação de Agricultores das Terras de Barroso e Alto Tâmega. Este protocolo tem por finalidade apoiar o processo de modernização organizativa da AATBT, a promoção e execução de actividade e acções de formação, informação dos seus associados e técnicas de produção, mas sobretudo apoiar também a promoção e comercialização dos produtos locais, designadamente da carne barrosã.

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º1

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra a referida proposta de Minuta de Protocolo de concessão de apoio financeiro à Associação de Agricultores das Terras de Barroso e Alto Tâmega _____
Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. _____
À Divisão Sócio Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3- SERVIÇOS URBANOS. _____

4- OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL) _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc n.º 2, ao maço de documentos relativo a esta acta _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para procedimento. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia dois de Junho e o dia dezassete de Junho do ano em curso, na importância global ilíquida de € 543.281,86 (quinhentos e quarenta três mil duzentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. N.º 3, no maço de documentos relativo à presente acta.*

Sobre este assunto, o Senhor, Eng.º. Adelino Bernardo, Vereador eleito pela coligação “Amar Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso a título de consulta, às seguintes ordens de pagamento: n.ºs, 1150,1254,1260,1261,1275,1276,1287,1295,1300,1301,1331,1338,1349,1350 e 1354.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

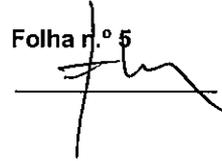
2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 113/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 113/2010, respeitante ao dia 16 do mês de Junho do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.778.703,61 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos e três euros e sessenta e um cêntimos) sendo que €2.061.529,20, correspondem a dotações orçamentais e € 717.174,41, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. N.º 4.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2010 / 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado 17 de Junho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de dois mil e nove, consubstanciando, na quarta alteração ao orçamento da despesa, documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e dez, referindo o Senhor Presidente, que esta alteração corresponde a pequenos acertos em algumas rubricas – *documento cujo teor se dá*



aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. N.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. _____

2.4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 45 / REQUERENTE: GRANIMONTE – GRANITOS, LDA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, datada de dezasseis de Junho do ano em curso - documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Venda do Lote nº 45 _____

REQUERENTE: GRANIMONTE – Granitos, Lda.

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2009-01-19 e a requerimento da empresa GRANIMONTE - Granitos, Lda, foi aprovada a cativação e essa empresa, pelo prazo de 6 meses, do Lote nº 45 do Loteamento Industrial de Montalegre (Ampliação), para instalação de uma fábrica de corte e reciclagem de restos de pedra, devendo a interessada apresentar, nesse prazo, projecto de arquitectura, para apreciação. Este prazo foi posteriormente prorrogado.

Entretanto, no prazo concedido, a requerente apresentou o projecto de arquitectura correspondente à instalação solicitada.

Vem agora requerer a venda definitiva do lote.

Esse lote apresenta as seguintes características:

Área do lote	6.934,00 m2 _____
Área máxima de implantação	4.277,00 m2 _____
Número de pisos	2 _____
Área máxima de construção	5.547,00 m2 _____

Cumpridos os formalismos exigidos nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 2009/02/16 e pela Assembleia Municipal em 2009/02/26, **poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar a venda definitiva do Lote nº 45.**

Nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, conforme o disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º, o preço de venda do Lote nº 45 é de 13,50 € / m2, sendo o custo total de:

6.934,00 m2 x 13, 50 € = 93.609,00 €

O Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, no seu artigo 7º (Incumprimento do Início de Actividade) refere que "Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão".

A contagem deste prazo deverá ser iniciada na data limite da licença de construção. Na eventualidade de o requerente não proceder ao levantamento da licença de construção no prazo legalmente estabelecido (1 ano após aprovação dos projectos), a contagem do prazo referido no artigo 7º iniciar-se-á na data em que o processo de licenciamento caduca.

Deverão estas regras constar explicitamente na escritura de venda do lote.

À consideração da Câmara. Departamento Técnico, 16 de Junho de 2010 - O Director Departamento Técnico (Engº José Manuel Álvares Pereira _____

Sobre a referida informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara (assinatura ilegível) "À Câmara Municipal" _____

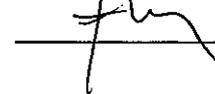
Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda definitiva do Lote nº 45, de acordo com o teor da informação técnica e do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais e Municipais em vigor no Município. _____

À Secção Administrativa do Departamento Técnico, para promover a boa execução desta deliberação e a notificação da sua beneficiária. _____

2.5 – PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM REIGOSO, INSCRITO SOB O ARTIGO 399, NA MATRIZ DA FREGUESIA DE REIGOSO, NO QUAL FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DESSA LOCALIDADE / APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 16 de Junho do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____



**GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE
DESPACHO
ANO DE 2010**

Assunto: Proposta de alienação do prédio urbano, sito em Rua Nova, Reigoso, inscrito sob o artigo 399, matriz da freguesia de Reigoso, edifício no qual funcionou a escola primária dessa localidade.

I – DA JUSTIFICAÇÃO

O Município de Montalegre é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito na rua Nova, na localidade de Reigoso, com a área coberta de 91,58 m² e área descoberta de 1132,72 m², freguesia de Reigoso, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 399, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 411/20080702.

Nesse edifício funcionou, durante muitos anos, a escola primária de Reigoso, mas desde 2004, ano em que deixou de estar afectada, por razões que são conhecidas (inexistência de crianças em idade escolar), que se encontra encerrada e sem qualquer utilidade.

O edifício, constituído por rés-do-chão, encontra-se degradado e em permanente estado de degradação, o que com o passar do tempo afecta o valor económico deste património. No entanto, dado que este prédio possui ainda um logradouro com 1132,72 m², o qual poderá ter alguma vocação urbanística, podendo ser afecto a outras funções e utilizações, designadamente a habitacional, características que lhe conferem, naturalmente, valor económico acrescido.

Compete aos órgãos municipais, em cada momento, aferir da melhor e mais eficiente gestão dos recursos municipais, afectando-os às finalidades que estão conforme o interesse público.

É minha perspectiva, no caso em concreto, que a boa gestão dos recursos patrimoniais do município passa pela alienação deste imóvel.

Por último, considerando o valor estimado de mercado do prédio em causa, € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a competência para deliberar sobre a sua alienação, definitiva e a título oneroso, leia-se venda, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: _____

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda), do prédio imóvel, no qual funcionou durante muitos anos a escola primária de Reigoso, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Reigoso, sob o artigo n.º 399, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 411, propriedade deste município; _____

b) – Que a venda seja feita por hasta pública, cujas respectivas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento que se designa por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta sob a forma de doc. n.º 1, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

c) – Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, mas designadamente no Átrio dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Reigoso, bem como disponibilizada informação no site oficial deste município; _____

d) – Que a escritura de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, seja elaborada no Cartório Notarial de Montalegre, bem como que o município de Montalegre seja, nesse acto, representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal;

e) – Que o aludido contrato de alienação, logo que titulado, seja extraída cópia da respectiva escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial, designadamente para proceder ao seu abate. Paços do Concelho, Montalegre, 16 de Junho. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues). _____

O Senhor Vereador, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, eleito pela coligação “Amar Montalegre PPD/PSD” pediu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para efectuar a seguinte intervenção: *“Por princípio, o PSD é contra a venda das escolas, e apresentou uma política oposta à desta Câmara nessa matéria. Entende-se que o objectivo desta venda é que a casa adquirida pela Comissão de Compartes local, contudo uma vez que será efectuada em hasta pública isso não se consegue garantir completamente. Uma venda é uma venda, independentemente do objectivo, e isso abre um precedente. Por isso nós votamos contra. Agora, visto que esta política de vendas será levada por diante pela Câmara, gostaríamos que pelo menos, nestes casos, e dentro do possível, fosse salvaguardada a preservação da traça original dos edifícios aquando da realização de obras de requalificação e restauro”* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta de alienação. _____

Deliberou, ainda, designar o júri, para conduzir todas as operações dessa hasta pública, o qual ficará constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão e Drª Maria José Afonso Baía, estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos, o Senhor Engº José Manuel Álvares Pereira e Ana Maria Dias Henriques, Coordenadora Técnica na qualidade de vogais suplentes, respectivamente 1º e 2º-_____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Administrativa para operacionalizar a presente deliberação. _____

X

DIVERSOS

1 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DE ACESSO À UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS (CONTINUAÇÃO DA RUA DR. DIOGO PERES) EXPROPRIADO: MANUEL DIAS PEREIRA_____

Foi presente para deliberação do executivo municipal uma informação técnica em que a Câmara Municipal pretende adquirir de uma parcela de terreno destinada à construção de um Arruamento Lateral ao Centro Escolar EB1/JI, localizada na zona norte de Montalegre e que será prolongamento da Rua D. Diogo Peres. A parcela em causa tem a área de 839,0m2, pertencente a um prédio com a área total de 2.966.0m2 que a autarquia pretende adquirir na totalidade, atendendo que a parte sobrança devido ao seu perfil estreito, não assegura proporcionalmente os mesmos rendimentos que possuía anteriormente. _____

Este documento vai ficar arquivado ao maço de documentos constantes desta acta, sob a forma de doc. nº 8. _____

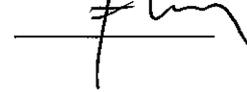
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do terreno para a construção do arruamento lateral ao Centro Escolar EB/JI, nos termos da informação apresentada. _____

À Secção Administrativa do Departamento Técnico, para promover a boa execução desta deliberação e a notificação da sua beneficiária. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)



XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Ana Maria Dias Henriques, na qualidade de secretária, nomeada "ad hoc" a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: Ana Maria Dias Henriques